

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.979.841-7

DATA: 31/08/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 686/2023

APROVADO EM 07/11/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. JOÃO DA ROCHA CHUEIRI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CLARO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio e de regularização dos atos escolares praticados, antes da publicação do ato autorizatório para a regularização da vida escolar dos estudantes.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio e regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório da instituição de ensino. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, à implementação do Laboratório de Química, Física e Biologia e docente habilitado para o componente curricular de Filosofia.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio e de regularização dos atos escolares praticados, antes da publicação do ato autorizatório.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.979.841-7

A Resolução Secretarial n.º 6786, de 25/09/2023, autorizou o funcionamento do curso do Ensino Médio, a partir de 05/10/2023 até 31/12/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 606/2023, de 12/09/2023, alterando a denominação e nomenclatura da instituição de ensino para Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. João da Rocha Chueire – Ensino Fundamental e Médio, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio e de regularização dos atos escolares praticados, antes da publicação do ato autorizatório, para a regularização da vida escolar dos estudantes.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, com a seguinte informação:

[]

-Laboratório Ciências ou Física, Química e Biologia:

Não apresenta laboratório Ciências/Física/Química e Biologia: as atividades práticas de laboratório acontecem em ambientes abertos e na própria sala de aula – práticas pedagógicas que não oferecem risco para os estudantes.

[]

Com a finalidade de atender a demanda da ausência do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, a Secretaria de Estado da Educação, Seed/PR, em 18 de outubro de 2021, protocolou sob o n.º 18.210.289-0 a solicitação a este Conselho para autorizar a utilização de laboratórios e bibliotecas virtuais, nas instituições de ensino da rede pública estadual, que foi atendida pela Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua respectiva Indicação.

A Seed/PR, em 29/11/2021 editou a Resolução n.º 5683, instituindo Comissão para implementação do novo modelo de Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em atendimento ao Parecer CEE/CP n.º 04/2021, de 12/04/2021, que no seu voto recomendou à Seed/PR:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.979.841-7

[...] que constitua uma Comissão Mista com representantes da Secretaria de Educação, do Fundepar, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e do Conselho Estadual de Educação, para estudar modelos atualizados e modernos do funcionamento dos laboratórios físicos da área de Ciências da Natureza e seus componentes curriculares e para assegurar os direitos objetivos de aprendizagem dos estudantes, que compreendem as competências e habilidades teóricas, práticas, valores e atitudes.

Considerando o compromisso, formalizado pela Seed/PR junto a este Conselho no protocolado n.º 18.210.289-0, que consta na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, aprovada em 06/12/2021, em relação à exigência de laboratórios físicos de Ciências, Química, Física e Biologia nas instituições de ensino da rede pública estadual, que ofertam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, previsto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, este Conselho decide suspender esta exigência, temporariamente, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2024.

Esta suspensão temporária e em caráter excepcional, da exigência quanto aos laboratórios físicos mencionados, não se aplica para os cursos subsequentes de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que constam no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e para os cursos na modalidade de Educação a Distância.

A direção da instituição de ensino, apresentou à fl. 156, mov. 36 justificativa sobre o pedido de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório:

JUSTIFICATIVA

No ano de 2020 foi instituído o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná para instituições da Rede Estadual de Educação Básica através da Lei 20.338 de 06 de outubro do corrente ano, com a finalidade de promover a melhoria da qualidade da educação ofertada no Ensino Fundamental e Médio.

A comunidade escolar do município de Ribeirão Claro participou no mesmo ano de uma consulta pública e optou pela implantação do Programa Colégio Cívico Militar na Escola Estadual Dr. João da Rocha Chueiri – Ensino Fundamental.

[...]

Com o pedido de autorização de funcionamento junto à Secretaria de Estado de Educação e a abertura de demanda de turma, a então Escola Estadual Cívico-Militar Dr. João da Rocha Chueiri, passou a ofertar o Ensino Médio.

Diante do exposto, justifica-se o início das atividades com o Ensino Médio antes da Resolução de Autorização de Funcionamento e solicita-se a regularização dos Atos referentes ao Ensino Médio.

Ribeirão Claro, 25 de outubro de 2023.


Heleni Vita Rocha Rodrigues
Diretora - Res. 741/2016

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.979.841-7

Vale observar que o art. 36, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, estabelece que as atividades escolares somente podem ser iniciadas após a emissão dos atos regulatórios. Portanto, aponta-se a irregularidade ocorrida com o início do curso do Ensino Médio pela instituição de ensino, anteriormente ao período autorizado pela Resolução Secretarial n.º 6786, de 25/09/2023, com prazo de 05/10/2023 até 31/12/2024.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à fl. 151, mov. 32, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que os Relatórios Finais foram analisados mas não foram validados por esta coordenação de Documentação Escolar, considerando que o referido curso não possui Ato de Reconhecimento.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.979.841-7

COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. JOÃO DA ROCHA CHUEIRI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ATO OFICIAL DO ESTB. RES. 5653/2013 DOE 26/12/2013 – ATO OFICIAL DO CURSO RES. 3441/2014
D.O.E. 15/08/2014
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA N° 908 – CENTRO
FONE/FAX: (43) 3536 1204
CEP: 86410-000 – E-mail: rbcjoaocm@seed.pr.gov.br
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**MATRIZ CURRICULAR –NOVO ENSINO MÉDIO - COLÉGIOS CÍVICO MILITARES
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS**

NRE: 17 - Jicazinho		MUNICÍPIO: 2206 - Ribeirão Claro								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 28 - Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. João da Rocha Chueiri - EFM										
ENDEREÇO: Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 908 - Centro, Município: Ribeirão Claro, CEP: 86.410-000										
TELEFONE: (43) 3536-1204										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Manhã		C.H. Total: 3.000horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA						
CÓDIGO 15	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
				Nota Semanal	Nota Anual	Nota Semanal	Nota Anual	Nota Semanal	Nota Anual	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133	
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	67	0	0	0	0
				Geografia	2	67	2	67	0	0
				História	2	0	2	67	0	0
			MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Sociologia	0	67	2	67	0	0
				Matemática	3	100	3	100	4	133
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	66	0	0	2	67
		Química		2	66	2	66	0	0	
		Biologia		2	66	2	66	0	0	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400	
CÓDIGO 1501	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		1	33	1	33	1	33	
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	67	2	67	2	67	
		CIDADANIA E CIVISMO ²		1	33	1	33	1	33	
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	67	0	0	0	0	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	200	4	133	4	133	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	1000	22	733	16	533	
CÓDIGO 1501	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I		0	0	2	67	0	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA I		0	0	2	67	0	0	
		ARTE I		0	0	2	67	0	0	
		LÍNGUA PORTUGUESA I		0	0	2	66	2	67	
		GEOGRAFIA I		0	0	0	0	3	100	
		HISTÓRIA I		0	0	0	0	2	67	
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ³		0	0	0	0	3	100	
		SOCIOLOGIA I		0	0	0	0	2	67	
		ARTE II		0	0	0	0	2	66	
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	8	267	14
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA-RELÓGIO ANUAL*				30	1000	30	1000	30	1000	

*Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

¹Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares

²A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série.

³Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 5ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁴Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "formativa", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.


Heleni Vita Rocha Rodrigues
Diretora - Res. 741/2016

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.979.841-7

COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. JOÃO DA ROCHA CHUEIRI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ATO OFICIAL DO ESTB. RES. 5853/2013 DOE 28/12/2013 – ATO OFICIAL DO CURSO RES. 3441/2014
D.O.E. 15/08/2014
RUA MAL. DEODORO DA FONSECA Nº 908 – CENTRO
FONE/FAX: (43) 3538 1204
CEP: 86410-000 – E-mail: (cbcaochueiri@seed.pr.gov.br)
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO - COLÉGIOS CÍVICO MILITARES
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**

NRE: 17 - Jacarizinho		MUNICÍPIO: 2200 - Ribeirão Claro						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 28 - Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. João da Rocha Chueiri - EFM								
ENDEREÇO: Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 908 - Bairro: Centro, Município: Ribeirão Claro, CEP: 86 410-000								
TELEFONE: (43) 3538-1204								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Novo Ensino Médio				TURNO: Manhã		C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA				
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
			Nota Semanal	Nota Anual	Nota Semanal	Nota Anual	Nota Semanal	Nota Anual
15	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ARTE	2	67	0	0	0	0
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS						
		LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
		LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS						
		Filosofia	2	67	0	0	0	0
		Geografia	2	67	2	67	0	0
		História	2	67	2	67	0	0
		Sociologia	0	0	2	67	0	0
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS							
	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS							
	Física	2	66	0	0	2	67	
	Química	2	66	2	66	0	0	
Biologia	2	66	2	66	0	0		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	16	600	12	400
1502	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	1	33	1	33	1	33
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67
		CIDADANIA E CÍVISMO ²	1	33	1	33	1	33
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	67	0	0	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			6	200	4	133	4	133
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			30	1000	22	733	16	533
1503	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	0	0	2	67	0	0
		FÍSICA I	0	0	2	67	0	0
		BIOLOGIA I	0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA II	0	0	2	66	2	67
		BIOLOGIA II	0	0	0	0	3	100
		QUÍMICA I	0	0	0	0	3	100
		FÍSICA II	0	0	0	0	2	67
		QUÍMICA II	0	0	0	0	2	67
		FÍSICA III	0	0	0	0	2	66
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO			0	0	8	267	14	467
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			6	200	12	400	18	600
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL*			30	1000	30	1000	30	1000

* Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares

³ Serão ofertadas 06 aulas de 60 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁴ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado o momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná - CCM.



Heleni Vita Rocha Rodrigues
Diretora - Res. 741/2016

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.979.841-7

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente de Filosofia, que possui Licenciatura em Pedagogia.

A Licença Sanitária possui vigência até 31/12/2023 e o Certificado de Conformidade até 22/12/2023.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, e considerando o compromisso estabelecido com a Seed/PR, com fundamento na Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua Indicação, em consequência da ausência do laboratório de Física, Química e Biologia o reconhecimento do curso do Ensino Médio será concedido por prazo inferior a cinco anos, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CEC-M Dr. João da Rocha Chueiri- EFM	Ribeirão Claro/ Jacarezinho	N.º 6785/23, de 25/09/23, De: 27/12/18 a 31/12/24	N.º 6786/23, de 25/09/23, Prazo: 05/10/23 a 31/12/24	De: 05/10/23 a 31/12/24

b) à regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir do ano de 2021 até 05/10/2023, para a regularização da vida escolar dos estudantes.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.979.841-7

b) implementação do Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – Sesa/PR;

c) providenciar docente devidamente habilitado para o componente curricular de Filosofia;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos;

A Secretaria de Estado da Educação deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - CEMEP, deste Conselho, anualmente, relatório circunstanciado, com análise quantitativa e qualitativa e avaliação do desenvolvimento do Programa Colégios Cívico-Militares.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP